



## DECRETO Nº. 048/2017

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0388/2017 de 30 de junho de 2017.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2017, no valor total de **R\$: 118.462,10** ( cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	375	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 30.075,19
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.304.0012.2046</b>		<b>Manut. da Seção de Vigilância Sanitária</b>		
3390.14.00.00.00	408	Diarias - Pessoal Civil	497	R\$ 20.440,76
3390.30.00.00.00	409	Material de Consumo	497	R\$ 50.646,15
3390.39.00.00.00	411	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	497	R\$ 17.300,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 118.462,10</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500</b>	R\$ 30.075,19
<b>Vigilância em Saúde - Exercício Anterior - Fonte 497</b>	R\$ 88.386,91
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 118.462,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal



nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal